

Projeto de Lei nº 001/2018

Concede reajuste de vencimentos aos servidores profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Guadalupe, para fim de adequação ao piso nacional dos profissionais da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - fica concedido reajuste de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento) no salário base dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, passando a vigorar os valores constantes na Matriz de Vencimentos, Anexo I da presente Lei.

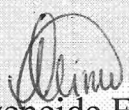
Art. 2º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrente da adequação dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipal, retroage ao mês de janeiro de 2.018, cujos pagamentos serão realizados em (02) parcelas .

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do município que poderá ser alterado para atender os efeitos da presente Lei.

Art. 5º _ Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2.018

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí em 01 de fevereiro de 2.018



Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 01/2018
ANEXO I
MATRIZ DE VENCIMENTOS

CLASSE	NIVEL DE HABILITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO JORNADA DE TRABALHO	
		20 Horas	40Horas
G	Nivel Pós-graduação	2.106,12	4.212,24
	Nivel Superior	1.892,21	3.784,42
	Nivel Médio	1.645,40	3.290,80
F	Nivel Pós-graduação	2.005,83	4.011,66
	Nivel Superior	1.802,10	3.604,20
	Nivel Médio	1.567,05	3.134,10
E	Nivel Pós-graduação	1.910,31	3.820,62
	Nivel Superior	1.716,29	3.432,59
	Nivel Médio	1.492,42	2.984,84
D	Nivel Pós-graduação	1.819,33	3.638,67
	Nivel Superior	1.634,56	3.269,13
	Nivel Médio	1.412,36	2.842,72
C	Nivel Pós-graduação	1.732,71	3.465,42
	Nivel Superior	1.556,74	3.113,49
	Nivel Médio	1.353,66	2.707,33
B	Nivel Pós-graduação	1.650,19	3.300,38
	Nivel Superior	1.482,59	2.965,19
	Nivel Médio	1.289,21	2.578,43
A	Nivel Pós-graduação	1.571,61	3.143,22
	Nivel Superior	1.412,00	2.824,00
	Nivel Médio	1.227,82	2.455,47

MENSAGEM Nº 01 /2018 JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2018 E PEDIDO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGENCIA.
À CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

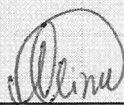
Senhora Presidente,

Encaminhando a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares Legislativos, o Projeto de Lei nº 01/2018, e seus anexos, que dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos dos Servidores Profissionais do Magistério da Educação Básica do município de Guadalupe, afim de adequação ao Piso Nacional dos Profissionais da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

O Projeto ora apresentado se faz necessário em razão da referida matéria necessitar de legislação municipal para sua aplicabilidade.

Finalmente, solicito que a referida matéria seja analisada e aprovada em regime de urgência, afim de que o município possa efetuar o pagamento dos vencimentos dos profissionais do Magistério com o referido reajuste, já a partir deste mês de fevereiro do ano em curso.

Acreditando no elevado espírito público dos componentes desse Egrégio Poder Legislativo esperamos a aprovação da matéria nos termos solicitados.



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal